

DECISÃO Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria nº 69/MTPA, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.508238/2017-70, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 20 de março de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária TERUEL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 21.612.796/0001-03, com sede social na Rodovia BR 163, Km 465 - Aeroporto Teruel - Zona Rural, Município de Campo Grande (MS), a explorar o aeródromo civil público denominado “Teruel Ipanema Estância”, situado na Rodovia BR 163, Km 465 - Zona Rural, Município de Campo Grande (MS), coordenadas geográficas 20°35'56" S / 54°36'07" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente